



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/017/2019

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC n.º 41, 19 de dezembro de 2003 e artigo 41 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Aparecida Braz de Assis, CPF 745.123.406-10, servidora pública municipal, matrícula 118, servidora pública municipal, matrícula 118, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, padrão/símbolo de vencimento “EFD-P17”, a partir de 17 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de abril de 2019.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/018/2019

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47/05 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a Waldir Américo da Cunha, CPF 374.888.056-15, servidor público municipal, matrícula 1832, cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P27”, a partir de 17 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de abril de 2019.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/024/2019

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de material de formulário continua para atender a Secretaria Municipal de obras. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 23/05/2019 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 23/05/2019 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1240 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CHAMADA PÚBLICA PMC/001/2019. RATIFICAÇÃO

Considerando que a documentação trazida aos autos do processo revela a possibilidade da aquisição dos produtos e Considerando o exposto na Ata de fl. 156; RATIFICO a Dispensa de Licitação 005/2019 reconhecida, autorizando a celebração da respectiva contratação. Congonhas, 29 de abril de 2019. (a) José de Freitas Cordeiro- Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº PMC/052/2019

Partes: Município de Congonhas X Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos LTDA-ME. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 20 latas



de 800 gramas de fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa- LCPUFAS (DHA – docosahexaenóico e ARA – Araquidônico) e nucleotídeos, tipo Aptamil ou similar. Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura. Valor: R\$ 1.900,00. Data: 09/04/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/055/2019

Partes: Município de Congonhas X Real Empreendimentos e Locações LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de palcos tablados, housemix e torres de iluminação e de sonorização, para atender às encenações e celebrações da Semana Santa 2019. Vigência: O contrato terá início a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de abril de 2019, sendo que o prazo de execução será até o dia 22 abril de 2019. Valor: R\$ 19.500,00. Data: 11/04/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR

Pelo presente instrumento o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, RECONHECE o dever de indenizar a empresa, Hospital e Maternidade Santa Mônica S/A, CNPJ Nº 23.772.726/0001-48, de ser indenizado pelos serviços de contratação imediata de leito de CTI e Cirurgia Neurológica para paciente Nilza Pinto Rosa em virtude de Ordem Judicial proferida nos autos Nº0044349-69. 2018.8.13.0180, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O valor devido, a título de indenização, será considerado quitado pelo comprovante de depósito, na conta bancário informada na Nota Fiscal. Valor: R\$ 165.751,70. Data: 12 de abril de 2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

LEI N.º 3.840, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Altera a Lei Municipal nº 3.007/2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída ano Anexo III, tabela “C”, da Lei 3.007, de 27 de setembro de 2010, nas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, a função de “representação social”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de abril de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

LEI Nº 3.841, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Altera a Lei nº 3.538, de 23 de julho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei n.º 3.538, de 23 de julho de 2015, modificada pela Lei nº 3.716, de 20 de novembro de 2017, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Estratégia:

7.21) estabelecer, em regime de colaboração com a União e o Estado, até 2024, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.” (NR)

12.19) articular, com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão até 2024, os procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento de cursos superiores ou renovação destes e de credenciamento ou reconhecimentos de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino.” (NR)

“Meta 19: assegurar condições, até o final da vigência deste plano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 29 de abril de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/139, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Revoga Portaria nº PMC/73, de 12 de março de 2019.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora Tânia Guimarães Câmara Damaso constante no Processo Administrativo nº 292/2005, e que a mesma estava afastada para tratar de interesse particular,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria n.º 73, de 12 de março de 2019, que concedeu à servidora efetiva Tânia Guimarães Câmara Damaso autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 1 (um) ano, a partir do dia 7 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de abril de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/140, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Exonera ocupante de cargo Professor PEB I e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Tânia Guimarães Câmara Damaso, matrícula 61451, do cargo efetivo de Professor PEB I, conforme Processo Administrativo nº 292/2005, a partir de 23 de abril de 2019.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de abril de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/141, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Designa servidora como Agente de Desenvolvimento,

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município; e tendo em vista a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no seu art. 85-A, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

que a designação do Agente de Desenvolvimento é pré-requisito para implantação do Estatuto Municipal de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e também da sala Mineira do Empreendedor;

que o servida Verônica Maria Amâncio Braga concluiu o curso de Formação de Agente de Desenvolvimento, promovido pela Universidade Corporativa SEBRAE, no período de 21 a 30 de março de 2019, com carga horária equivalente a 20 horas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Verônica Maria Amâncio Braga, Diretora de Indústria, Comércio e Serviços, matrícula 20142367, como AGENTE DE DESENVOLVIMENTO no município de Congonhas/MG, conforme estabelece o art. 85-A, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de abril de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/142, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 9754/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros Adivar Geraldo Barbosa, José Vicente Santana e Marcos Afonso Pereira para composição da Comissão Especial com o objetivo de levantar as áreas do Loteamento “Vila Glicéria” que devem, por lei, serem repassadas ao município de Congonhas pela empresa Irmãos Dias Leite Ltda.

Art. 2º A comissão será presidida por José Vicente Santana e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de abril de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON